

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 09 de agosto de 2016.

Ofício C-nº 112/2016

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 026/2016.

Proc. 2024/2015

Dê-se Ciência ao Plenário
Sala das Sessões 16/08/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 026/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A referida propositura tem como objetivo solicitar a suplementação de dotação orçamentária à Secretaria Municipal de Educação, a qual será disponibilizada ao repasse das Creches Filantrópicas, em virtude do aumento da UFESP para o exercício de 2016.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Expediente e Documentação do Gabinete – GFS/am

IMPRESSO EM PAPEL RECICLADO Nº 026/2016 14:51 000001730



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 026/2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré Escola
12.365.0202.2055.3350.43.00 R\$ 470.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.1005.4490.51.00 R\$ 470.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa
Econômica/Finanças/Orçamento
Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social
Transporte Público e Defesa do Consumidor

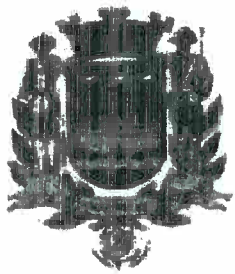
Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início: 17/08/16 Término: 23/08/2016

Sala das Sessões: 16/08/2016

Presidente da Câmara

1º Secretário



37552
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

**MEM. N.038/2016
LMFP/SME**

Guaratinguetá, 15 de junho de 2016

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA – SR JOÃO CARLOS B. DA SILVEIRA

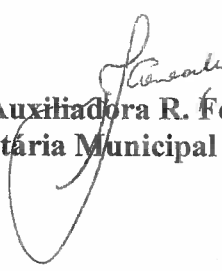
Assunto: Solicita suplementação de fichas.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a suplementação da ficha 283 no valor de R\$ 470.000,00, a qual será disponibilizada ao repasse das Creches Filantrópicas. Tal solicitação torna-se necessária em virtude do aumento da UFESP para o exercício de 2016.

Assim sendo peço que seja enviado à Câmara Municipal de Guaratinguetá um Projeto de Lei para tal suplementação.

Sem mais, atenciosamente grata, subscrevo-me.


**Maria Auxiliadora R. Fortes Gonçalves
Secretária Municipal da Educação**



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 44/2016 - JUR

Data: 15/08/2016

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 026/2016*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Projeto em questão pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica